



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM

Terra Boa, 04 de março de 2024.

Nobres Vereadores,

A Mesa Diretiva encaminha para apreciação e deliberação o Projeto de Resolução nº 01/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cuja finalidade é estabelecer os procedimentos relativos a execução do plano anual de atividades de controle interno – P.A.A da unidade de Controle Interno Municipal para o exercício de 2024, no Poder Legislativo do Município de Terra Boa – PR.

Importante frisar que a matéria é de relevante interesse público, tendo em vista que dispõe sobre a execução orçamentária e administrativa para o Exercício Financeiro de 2024 do Poder Legislativo Municipal.

Assim, considerando o proeminente interesse desta Casa Legislativa na regulamentação da matéria, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,

FABIANO MACEDO CARDOSO

PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI ESPOSTO

VICE – PRESIDENTE

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

VALDECI ALVES DE SOUZA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Autoria: Mesa Diretiva

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 003/2024, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – P.A.A DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PR.

Artigo 1º - Fica aprovada a *Instrução Normativa SCI N.º 003/2024*, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre procedimentos relativos a execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A da Unidade de Controle Interno Municipal para o exercício de 2024, no Poder Legislativo do Município de Terra Boa – PR.

Artigo 2º - Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Artigo 3º - Caberá ao Sistema de Controle Interno – SCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 04 de março de 2024.

FABIANO MACEDO CARDOSO

PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI ESPOSTO

VICE – PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

VALDECI ALVES DE SOUZA

2º SECRETÁRIO